

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO
EDITAL Nº 05/2020-5ª/SR-LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LEI Nº 13.303/2016
(MAIOR DESCONTO)

1. Objetivo

Examinar e julgar a proposta financeira e a documentação habilitatória da empresa mais bem classificada na fase de lances da Licitação Eletrônica (Lei nº 13.303/2016) - Edital nº 05/2020, passando-se às demais, na ordem de classificação, em caso de não atendimento da empresa convocada. O Objeto da licitação é a execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas “B” – Escola Terra Esperança e “D”, no município de Marechal Deodoro, localizado no estado de Alagoas.

2. Procedimentos e análises

O critério de julgamento foi o “maior desconto”.

Os horários citados no presente relatório se referem àquele marcado por Brasília/DF, conforme preconiza o edital nº 05/2020.

Na verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, não houve rejeição de nenhuma delas, de modo que todos seguiram à fase de lances.

A fase de lances, iniciada às 10:00h de 15/09/2020, permitiu a oferta de novos valores, por meio de percentuais maiores de desconto, iniciando-se a fase com oferta de desconto de 0,0001% até a oferta de 3,0000%.

Em seguida, passou-se à fase de aceitação de proposta, tendo sido realizados os procedimentos pontuados abaixo:

- Às 10:43h de 15/09/2020, foi convocada a empresa que ofertou o maior desconto (de 3,0000%), qual seja, a ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.006.152/0001-79.
- Em 17/09/2020, às 09:07h, Recusa da proposta da empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.006.152/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 969.694,0329. Pelo motivo que não apresentou a planilha da proposta financeira reeditada no prazo determinado pelo presidente da comissão.
- Em 17/09/2020, as 14:02h, Foi recusada a proposta da empresa DIAS & DIAS COMERCIO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, CNPJ 10.381.430/0001-54, pelo motivo de não responder a convocação para negociação de valor.
- Em 17/09/2020, as 14:18h, foi negociado o valor de proposta com a empresa CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83, pelo valor negociado de R\$ 969.694,0329.
- Em 25/09/2020 às 14:09h, Foi aceita a proposta da empresa CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83, com o valor negociado de R\$ 969.694,0329. com o desconto de 3,0000%
- Em 25/09/2020 às 14:19h, a empresa CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83, foi habilitada.

Em termos de intenção de recurso, não houve nenhum registro em relação às fases de aceitação e de habilitação.

3. Considerações finais

O certame balizado pelo edital nº 05/2020 seguiu fielmente o rito previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como os procedimentos estabelecidos pelo sistema Siasg/Comprasnet, em seu módulo RDC Eletrônico, não tendo havido registro de intenção de recurso sobre os trabalhos realizados pela comissão.

A empresa CS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83, apresentou a melhor proposta no valor negociado de R\$ 969.694,03 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e novecentos e quatro reais e três centavos), com o desconto de 3% sobre o valor máximo definido pela Administração, bem assim, atendeu a todas as exigências habilitatórias previstas no edital e no termo de referência, de maneira que não caberia outra providência, por parte da Comissão Permanente de Julgamento da 5ª/SR, senão o encaminhamento do processo sugerindo a homologação do certame.

Penedo/AL, 25 de setembro de 2020.

JAILTON CAZUZA LIMA

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 103, de 23/07/2020

JORGE RICARDO ROCHA MELO

Presidente da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 103, de 23/07/2020

FLAVIA MARIA PIMENTEL GOMES

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 064, de 26/03/2020

GERALDO FONSECA MOTA

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 064, de 26/03/2020

LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 064, de 26/03/2020

**PEDRO WILLIAM SANTOS DA
ROCHA**

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 064, de 26/03/2020

RAONI TEIXEIRA LEO

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 064, de 26/03/2020